

Senhora Fabrícia de Souza Costa, brasileira, solteira, auxiliar de creche, CI: MG-14.150.247, CPF: 087.146.426-89, residente e domiciliada na Rua Dorival Machado, nº 235, Casa A, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP: 31525-150, uma Ação de Cumprimento de Sentença, sendo o presente para CITAR o Senhor ANDERSON SOARES DE MORAES, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 935,58 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e das parcelas que vencerem no curso da lide (§ 7º do art. 528 do CPC/2015), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de prisão, nos termos do art. 528 do CPC/2015. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu Daniela de Almeida Reis Elias, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Karmen Guedes, Escrivã Judicial, o subscrevi. Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito. Belo Horizonte, 02/12/2021 (Dr. Mariela Roberta da Silva Maia - OAB/MG 188.085).

DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE - VALIDADE JURÍDICA - PORTARIA CONJUNTA Nº 411/PR/2015 - TJMG e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/2001 - GOVERNO FEDERAL

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 12ª VARA DE FAMÍLIA - JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS- Processo nº 5023717-80.2019.8.13.0024. O Doutor Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito da 12ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente, CRISTOPHER ELEAZAR ARCANJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG MG-12.610.478, CPF: 064.853.306-90, residente em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo e secretária, foi ajuizada por N.O.A.DA S., brasileiro, absolutamente incapaz, representado por sua genitora MAYANA MAYRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, filha de José Márcio Gonçalves e Adriana Maria de Oliveira Gonçalves, CI: MG-14.845.539, CPF: 016.278.756-11, residente e domiciliada na Rua Flor de Imperatriz, nº. 96, bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG, CEP 30.810-300, uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS, sendo o presente para CITAR/INTIMAR o Senhor CRISTOPHER ELEAZAR ARCANJO DA SILVA, para no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 12.167,10 (Doze mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos), e das parcelas que vencerem no curso da lide (§ 7º do art. 528 do CPC/2015, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de prisão nos termos do art. 526 do CPC/2015. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital de INTIMAÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu Daniela de Almeida Reis Elias, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Karmen Guedes, Escrivã Judicial, o subscrevi. Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito. Belo Horizonte, 02/12/2021 (Dr. Guilherme Augusto Alves Santos - OAB/MG -147.392). Por autorização do MM. Juiz este documento será assinado eletronicamente.

3ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 1005145-76.2021.8.13.0024, em que, MAYCON BATISTA UMBELINO BESSA, filho de Carlos Roberto de Souza e de Maria Rosalia Martins e

Souza, residente na Av. Marciano Pires, 73, Bairro Santo Antônio, em Patrocínio/MG, foi condenado como incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06, à pena de 07 anos de reclusão em regime inicial semiaberto, além 700 dias-multa; GILMAR JUNIOR FELISBINO, filha de Manoel Faustino da Silva e de Maria Lopes da Silva, residente na Rua Serra Negra, 243, em Patrocínio/MG, foi condenado como incurso nas sanções do art. 33 da Lei 11.343/06, à pena de 05 anos de reclusão em regime inicial semiaberto, além 500 dias-multa. E constando dos autos estarem os réus em local incerto e não sabido, intimo-os por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021. Eu, Clarissa Dias Garcia Camacho, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE.1ª VARA EMPRESARIAL. EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS / CREDORES .§ ÚNICO DO ARTIGO 53 C/C ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005./ ENDEREÇO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.PRAZO DE 30 DIAS. PROC. PJE Nº 5141238-75.2021.8.13.0024 .AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,DIACOM COMERCIAL EIRELI, GOSTO PELA VIDA COMÉRCIO E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMa. Juiza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de ser cargo, na forma da lei, etc.. Faz Saber que foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da empresa em epígrafe, CONSTANTE NO ID Nº 7093368029, Ficam os credores e interessados advertidos de que tem o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação do presente edital para apresentarem eventuais objeções , na forma prevista no artigo acima citado. A administração Judicial in fine possui endereço profissional situado à Av. Raja Gabaglia nº 4.055, Torre A, 3º andar, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG. CEP. 30.350-577, Tel. (31) 2552.5692, E-mail: bernardo@bernardobicalho.com.br, onde poderá receber intimações, comunicações e representantes das partes, mediante agendamento prévio, para fins de organização, em dias úteis em Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00h às 18:00h, E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte 02/12/2021 (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juiza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 12ª VARA DE FAMÍLIA - EDITAL DE CURATELA/ INTERDIÇÃO- Processo nº 6078310-81.2015.8.13.0024. O Doutor Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito desta 12ª Vara de Família desta Comarca em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/09/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de ENI MARIA HERMONT DA SILVA, brasileira, divorciada, filha de Mauro Hermont da Silva e Teresinha Lopes Hermont da Silva, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 02/06/1953, CI: M-93.707, CPF: 817.864.766-49, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 335/1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.130-160, por ser portadora de CID 10ª REVISÃO (OMS/1993): F06.8 - Outros transtornos mentais especificados devido a lesão e disfunção cerebral e uma doença física; F01.8 - Outra demência vascular, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador o Senhor Fabrício Hermont Good

God, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CI: M-8.047.525, CPF 051.749.226-17, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 335/1301, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.130-160, para que possa, como tal, representá-la em todos os atos da vida civil, com observância do artigo1.774, do Código Civil, além de empreender todos os esforços para que ela receba tratamento adequado, seja inserida na comunidade e conquiste, na medida do possível, sua autonomia (CPC,art.758). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixada uma via neste Juízo em local de costume. Eu, Daniela de Almeida Reis Elias, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Karmen Guedes, Escrivã Judicial, o conferi, subscrevendo-o. Walter Zwicker Esbaille Júnior, Juiz de Direito. Belo Horizonte, 01/12/2021. (Dra. Nádia Caldeira Good God Lage Alves - OAB/MG 55.097).

Por autorização do MM. Juiz este documento será assinado eletronicamente.

Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara de Tóxicos - Edital de Citação e Intimação de audiência de Instrução, com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - o Dr. Ronaldo Vasques, Juiz de Direito da 1ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 002421.102.131-6 em que RAPHAEL AUGUSTO FERNANDES, brasileiro, natural de Contagem/MG, nascido aos 18/08/2022, filho de Juliana Fernandes, residente em local incerto e não sabido. E, constando dos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o e intimo-o por meio deste edital para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 02/02/2022 as 17:40 horas, correndo o prazo para intimação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021. Eu, , Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Escrivão, por ordem da MM. Juiz, o subscrevo.

BELO VALE

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BELO VALE/MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito desta Comarca de Belo Vale/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei, etc...faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tem tramitação legal por esta Secretaria Judicial os autos de nº 0006237-88.2018.8.13.0064, Ação de Interdição requerida por Giovanni José da Silva, RG MG-14.491.974 SSP/MG, CPF 072.997.366/24, residente e domiciliado na Rua Amur, 36, Betânia, Belo Horizonte/MG, oportunidade em que este Juízo decretou por sentença proferida em 09/03/2021, a interdição de Lauro José da Silva, nascido em 21/11/1946, filho de Antônio José da Silva Júnior e Maria Margarida Parreira, C.I. M-3.427.200, CPF 519.258.186/91, residente no Povoado dos Costas, Zona Rural, Belo Vale/MG, declarando-o incapaz de exercer apenas os direitos de natureza patrimonial e negocial, tendo este Juízo nomeado o requerente, curador do interditado Lauro José da Silva. A curatela ora deferida atingirá apenas os direitos de natureza patrimonial e negocial. Este Juízo deixou de determinar a especialização de hipótese legal, face à idoneidade presumida do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico, nos termos do artigo 755 do CPC por 03 (três) vezes e afixado no saguão do Fórum local. Eu, _____, Luciano Marison Braga de